



MENSAGEM 028/2.022



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis, Projeto de Lei que exclui os incisos IV e V, altera a redação dos incisos I, II, III do parágrafo único, altera redação do parágrafo único e a redação do art.1º da Lei nº 1.497 de 08 de junho, que acrescenta parágrafo único e incisos de I ao V, no art.1º, na Lei Municipal nº 1.491, de 18 de maio de 2022, que autoriza o município de Buritis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Informamos aos ilustres edis, que a modificação dos incisos, se dá ao fato de que o banco BDMG, entendeu que encascalhamento não é um investimento e sim manutenção, sugerindo construções de pontes, mudando o projeto para ESTRADAS, que aliás, será de grande valia para a população, principalmente da zona rural.

Portanto, a Prefeitura Municipal de Buritis, investirá em construções de pontes de concreto. Sendo assim, o valor do investimento será R\$ 1.277,537,90 (um milhão duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), os gastos que ultrapassarem esse valor, serão suportados pela Prefeitura Municipal de Buritis – MG.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e esperamos a aprovação dos ilustres edis, que sempre pleiteiam os benefícios para a sociedade Buritisense.

Cordialmente,

Buritis, 13 de julho de 2022

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal